

Aut - 107/2020
Proj - 128/2020
Maurivaldo Cardoso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.667

De 17 de Agosto de 2020.

DENOMINA DE PROFESSOR JOSÉ DA MATA BOMFIM, UMA DAS NOVAS RUAS DA NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.

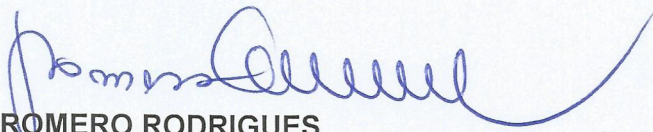
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSOR JOSÉ DA MATA BOMFIM**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal